



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-048/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07674.2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 – FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21 de Agosto de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO / FECHADO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de Agosto de 2024, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
- 4.1.2. *variação entre lances automáticos;*
- 4.1.3. *marca;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real*.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

7.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

7.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

7.7. Habilitação Jurídica

7.7.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

7.7.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

7.7.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

7.7.4. Documentos dos Sócios

7.7.5. Documentos do Representante Legal

7.7.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

7.7.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

7.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.2. Inscrição estadual



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.8.3. Inscrição municipal

7.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

7.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

7.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

7.9. Qualificação Econômico-Financeira

7.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

7.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

7.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

7.10. Qualificação Técnica

7.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

7.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

7.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

7.11. Outros Documentos

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 11.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
 - 11.11.5. ANEXO V – Modelo Carta Proposta do Objeto.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.11.6. ANEXO VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.11.7. ANEXO VII - Carta de Apresentação de Proposta Final.
- 11.11.8. ANEXO VIII- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Vargem Grande/MA, 02 de Agosto de 2024.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA.

| Item | Especificação | Quant | Unidades | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------|----------------|---------------|
| 1 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO. | 1 | Unidade | R\$ 2.203,69 | R\$ 2.203,69 |
| 2 | APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos. | 1 | Unidade | R\$ 12.280,74 | R\$ 12.280,74 |
| 3 | Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses | 19 | Unidades | R\$ 1.905,60 | R\$ 36.206,40 |
| 4 | Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira. | 32 | Unidades | R\$ 1.509,83 | R\$ 48.314,56 |
| 5 | ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO | 8 | Unidades | R\$ 1.790,00 | R\$ 14.320,00 |
| 6 | ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, | 2 | Unidades | R\$ 2.602,67 | R\$ 5.205,34 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|--|----|----------|---------------|---------------|
| | ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS | | | | |
| 7 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e depressurização automática ATÉ 75 LITROS. | 2 | Unidades | R\$ 6.543,12 | R\$ 13.086,24 |
| 8 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto. | 3 | Unidades | R\$ 1.486,07 | R\$ 4.458,21 |
| 9 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI. | 4 | Unidades | R\$ 1.302,09 | R\$ 5.208,36 |
| 10 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono. | 4 | Unidades | R\$ 1.987,24 | R\$ 7.948,96 |
| 11 | BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm | 29 | Unidades | R\$ 351,67 | R\$ 10.198,43 |
| 12 | BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO | 12 | Unidades | R\$ 662,88 | R\$ 7.954,56 |
| 13 | BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO | 10 | Unidades | R\$ 857,55 | R\$ 8.575,50 |
| 14 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX. | 5 | Unidades | R\$ 338,66 | R\$ 1.693,30 |
| 15 | CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM | 56 | Unidades | R\$ 212,00 | R\$ 11.872,00 |
| 16 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHÔ; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; | 1 | Unidade | R\$ 17.666,67 | R\$ 17.666,67 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | PORCELANA/CERÂMICA. | | | | |
|----|--|---|----------|---------------|---------------|
| 17 | Câmara Escura Odontológica | 1 | Unidade | R\$ 327,33 | R\$ 327,33 |
| 18 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | 2 | Unidades | R\$ 15.567,70 | R\$ 31.135,40 |
| 19 | CARRO DE CURATIVO - Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia | 2 | Unidades | R\$ 1.371,50 | R\$ 2.743,00 |
| 20 | CARRO MACA SIMPLES - Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg | 2 | Unidades | R\$ 3.888,88 | R\$ 7.777,76 |
| 21 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA. | 5 | Unidades | R\$ 1.486,05 | R\$ 7.430,25 |
| 22 | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87. | 2 | Unidades | R\$ 4.170,00 | R\$ 8.340,00 |
| 23 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt. | 1 | Unidade | R\$ 3.585,00 | R\$ 3.585,00 |
| 24 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, | 1 | Unidade | R\$ 4.776,63 | R\$ 4.776,63 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|---|----------|--------------|---------------|
| | conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. | | | | |
| 25 | COMPUTADOR PORTÁTIL - Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. | 2 | Unidades | R\$ 5.323,19 | R\$ 10.646,38 |
| 26 | Criocautério | 1 | Unidade | R\$ 3.788,88 | R\$ 3.788,88 |
| 27 | Dermatoscópio | 1 | Unidade | R\$ 7.744,00 | R\$ 7.744,00 |
| 28 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria | 7 | Unidades | R\$ 1.626,33 | R\$ 11.384,31 |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|----|----------|---------------|---------------|
| | interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. | | | | |
| 29 | ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. | 1 | Unidade | R\$ 16.846,26 | R\$ 16.846,26 |
| 30 | ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha | 11 | Unidades | R\$ 374,96 | R\$ 4.124,56 |
| 31 | ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon | 7 | Unidades | R\$ 360,17 | R\$ 2.521,19 |
| 32 | ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades | R\$ 189,96 | R\$ 1.139,76 |
| 33 | ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M | 29 | Unidades | R\$ 533,05 | R\$ 15.458,45 |
| 34 | Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 2 | Unidades | R\$ 375,33 | R\$ 750,66 |
| 35 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL- tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades | R\$ 325,14 | R\$ 1.950,84 |
| 36 | FOGÃO DOMÉSTICO: FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS; | 5 | Unidades | R\$ 1.822,00 | R\$ 9.110,00 |
| 37 | FORNO DE MICROONDAS: Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v | 2 | Unidades | R\$ 742,44 | R\$ 1.484,88 |
| 38 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m. | 8 | Unidades | R\$ 818,32 | R\$ 6.546,56 |
| 39 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt | 1 | Unidade | R\$ 1.628,57 | R\$ 1.628,57 |
| 40 | GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v. | 9 | Unidades | R\$ 2.248,33 | R\$ 20.234,97 |
| 41 | IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em | 2 | Unidades | R\$ 3.217,33 | R\$ 6.434,66 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|----|----------|--------------|---------------|
| | linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; | | | | |
| 42 | LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". | 6 | Unidades | R\$ 97,67 | R\$ 586,02 |
| 43 | Lixeira | 7 | Unidades | R\$ 108,85 | R\$ 761,95 |
| 44 | MARTELO DE REFLEXO | 2 | Unidades | R\$ 84,79 | R\$ 169,58 |
| 45 | MESA AUXILIAR: Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. | 1 | Unidade | R\$ 736,13 | R\$ 736,13 |
| 46 | MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA CÔR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS. | 12 | Unidades | R\$ 2.666,67 | R\$ 32.000,04 |
| 47 | MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS | 18 | Unidades | R\$ 777,97 | R\$ 14.003,46 |
| 48 | MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser | 5 | Unidades | R\$ 1.816,33 | R\$ 9.081,65 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|---|----------|--------------|---------------|
| | eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | |
| 49 | MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar | 3 | Unidades | R\$ 163,67 | R\$ 491,01 |
| 50 | MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM | 6 | Unidades | R\$ 1.357,80 | R\$ 8.146,80 |
| 51 | MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS | 1 | Unidade | R\$ 619,45 | R\$ 619,45 |
| 52 | NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO | 5 | Unidades | R\$ 1.923,69 | R\$ 9.618,45 |
| 53 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 1 | Unidade | R\$ 1.432,17 | R\$ 1.432,17 |
| 54 | OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio | 6 | Unidades | R\$ 1.774,00 | R\$ 10.644,00 |
| 55 | OTOCÓPIO SIMPLES: transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão; | 6 | Unidades | R\$ 1.466,70 | R\$ 8.800,20 |
| 56 | OXIMETRO DE PULSO: deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal | 8 | Unidades | R\$ 5.233,60 | R\$ 41.868,80 |
| 57 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade | R\$ 293,81 | R\$ 293,81 |
| 58 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade | R\$ 299,67 | R\$ 299,67 |
| 59 | SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A | 6 | Unidades | R\$ 1.446,59 | R\$ 8.679,54 |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|---------------------|---|----|----------|-----------------------|--------------|
| | TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | | | | |
| 60 | SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m. | 6 | Unidades | R\$ 607,00 | R\$ 3.642,00 |
| 61 | VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária. | 15 | Unidades | R\$ 311,40 | R\$ 4.671,00 |
| PREÇO GLOBAL | | | | R\$ 551.648,99 | |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.19. Forma de pagamento
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.19. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.25. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*
- 8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*
- 8.25.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*
- 8.25.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*
- 8.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande;
- II) Unidade Orçamentária: 0112 Fundo Municipal de Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 1030200230.060 - Aquisição de Equipamentos e material
- IV) Fonte de Recursos: 1601000000;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

| | |
|--|--------------------------|
| Processo Administrativo: xxxxxxxxx | |
| Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde | |
| Responsável pela Demanda: xxxxxxxxx | Matrícula: xxxxxx |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Vargem Grande de forma geral se darão em atendimento a proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, considerando a motivação apresentada abaixo:
Considerando que no município de Vargem Grande, no estado do Maranhão, as unidades básicas de saúde da rede assistencial encontram-se operacionalizando os serviços de saúde com os equipamentos e materiais permanentes em sua maioria obsoletos, sucateados e/ou ultrapassados, dificultando e prejudicando o atendimento primário aos usuários, assim como, a secretaria municipal de saúde vem enfrentando dificuldades financeiras para adquirir os equipamentos modernos para dotar e reequipar suas unidades básicas de saúde e dar maior eficiência a assistência prestada na atenção primária, porta de entrada do sistema único de saúde. A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação não se encontra inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM, devido o Município de Vargem Grande/MA, ter recebido a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11400133000123004/2023, somente em 05/01/2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua Dr. Sebastião de Abreu, 310 - Bairro Centro – Vargem Grande (MA), CEP: 65.430-000.
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:
- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;
- Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- h) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.
- i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- k) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 6 deste ETP.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Especificação | Quant | Unidades |
|------|--|-------|----------|
| 1 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO. | 1 | Unidade |
| 2 | APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm Al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos. | 1 | Unidade |
| 3 | Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses | 19 | Unidades |
| 4 | Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira. | 32 | Unidades |
| 5 | ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO | 8 | Unidades |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | |
|----|--|----|----------|
| 6 | ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS | 2 | Unidades |
| 7 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS. | 2 | Unidades |
| 8 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto. | 3 | Unidades |
| 9 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI. | 4 | Unidades |
| 10 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono. | 4 | Unidades |
| 11 | BALDE / LIXEIRA DE PLÁSTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28,5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm | 29 | Unidades |
| 12 | BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO | 12 | Unidades |
| 13 | BIOMBO DUPLO INOX COM RODÍZIO COM TECIDO | 10 | Unidades |
| 14 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX. | 5 | Unidades |
| 15 | CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM | 56 | Unidades |
| 16 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA. | 1 | Unidade |
| 17 | Câmara Escura Odontológica | 1 | Unidade |
| 18 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | 2 | Unidades |
| 19 | CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia | 2 | Unidades |
| 20 | CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1” x 1,25 | 2 | Unidades |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | |
|----|---|---|----------|
| | mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg | | |
| 21 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA. | 5 | Unidades |
| 22 | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87. | 2 | Unidades |
| 23 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt. | 1 | Unidade |
| 24 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. | 1 | Unidade |
| 25 | COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento. | 2 | Unidades |
| 26 | Criocautério | 1 | Unidade |
| 27 | Dermatoscópio | 1 | Unidade |
| 28 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, | 7 | Unidades |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | |
|----|--|----|----------|
| | hospitais e “home care”. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. | | |
| 29 | ELETROCARDIOGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. | 1 | Unidade |
| 30 | ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha | 11 | Unidades |
| 31 | ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon | 7 | Unidades |
| 32 | ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades |
| 33 | ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M | 29 | Unidades |
| 34 | Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 2 | Unidades |
| 35 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades |
| 36 | FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS; | 5 | Unidades |
| 37 | FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v | 2 | Unidades |
| 38 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m. | 8 | Unidades |
| 39 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt | 1 | Unidade |
| 40 | GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v. | 9 | Unidades |
| 41 | IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; | 2 | Unidades |
| 42 | LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA | 6 | Unidades |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | |
|----|--|----|----------|
| | ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". | | |
| 43 | Lixeira | 7 | Unidades |
| 44 | MARTELO DE REFLEXO | 2 | Unidades |
| 45 | MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. | 1 | Unidade |
| 46 | MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS. | 12 | Unidades |
| 47 | MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS | 18 | Unidades |
| 48 | MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | 5 | Unidades |
| 49 | MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar | 3 | Unidades |
| 50 | MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM | 6 | Unidades |
| 51 | MOCHO ODONTOLOGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS | 1 | Unidade |
| 52 | NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO | 5 | Unidades |
| 53 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 1 | Unidade |
| 54 | OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio | 6 | Unidades |
| 55 | OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão; | 6 | Unidades |
| 56 | OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal | 8 | Unidades |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | |
|----|---|----|----------|
| 57 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade |
| 58 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade |
| 59 | SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | 6 | Unidades |
| 60 | SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m. | 6 | Unidades |
| 61 | VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária. | 15 | Unidades |

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.3. As possibilidades para aquisição dos materiais permanentes são:

- pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.
- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

7.4. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor 551.648,99 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitario | V. Total |
|------|---|-------|----------|---------------|---------------|
| 1 | AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULADO DIGITAL ESPECIFICO PARA CAPSULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO. | 1 | Unidade | R\$ 2.203,69 | R\$ 2.203,69 |
| 2 | APARELHO DE RAIOS X -ODONTOLÓGICO : Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital ; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360º; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Rede ~ 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos. | 1 | Unidade | R\$ 12.280,74 | R\$ 12.280,74 |
| 3 | Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/ Fio, Inverter. Garantia Mínima: 12 Meses | 19 | Unidades | R\$ 1.905,60 | R\$ 36.206,40 |
| 4 | Armário em aço para escritório, com 04 prateleiras reguláveis. Dimensões: altura de 198cm, largura de 90cm, profundidade de 40 cm, pintura eletrostática, peso suportado de 30kg por prateleira. | 32 | Unidades | R\$ 1.509,83 | R\$ 48.314,56 |
| 5 | ARMÁRIO VITRINE MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS | 8 | Unidades | R\$ 1.790,00 | R\$ 14.320,00 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n° . 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

| | | | | | |
|----|--|----|----------|---------------|---------------|
| | ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO | | | | |
| 6 | ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS | 2 | Unidades | R\$ 2.602,67 | R\$ 5.205,34 |
| 7 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA : Característica Física/Especificação: Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática ATÉ 75 LITROS. | 2 | Unidades | R\$ 6.543,12 | R\$ 13.086,24 |
| 8 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Balança com Escala Antropométrica para adulto. | 3 | Unidades | R\$ 1.486,07 | R\$ 4.458,21 |
| 9 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI. | 4 | Unidades | R\$ 1.302,09 | R\$ 5.208,36 |
| 10 | BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade 200 kg - balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma com coluna, rodas e acessórios, tipo: digital, sensibilidade: 20 a 50 g, material: aço carbono. | 4 | Unidades | R\$ 1.987,24 | R\$ 7.948,96 |
| 11 | BALDE / LIXEIRA DE PLASTICO 15L; material da estrutura: metal telado; tipo de abertura: livre; cor preta; altura: 28.5 cm diâmetro da boca: 26,5cm diâmetro da base: 22cm | 29 | Unidades | R\$ 351,67 | R\$ 10.198,43 |
| 12 | BANQUETA SIMPLES SEM ENCOSTO | 12 | Unidades | R\$ 662,88 | R\$ 7.954,56 |
| 13 | BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIO COM TECIDO | 10 | Unidades | R\$ 857,55 | R\$ 8.575,50 |
| 14 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL, EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX. | 5 | Unidades | R\$ 338,66 | R\$ 1.693,30 |
| 15 | CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI -PÓ, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COR:PRETA, TIPO PÉ:4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO:440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO:350 X 300 MM | 56 | Unidades | R\$ 212,00 | R\$ 11.872,00 |
| 16 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Característica Física; Especificação REFLETOR; POSSUI EQUIPO; TIPO CART MOCHO; POSSUI CABECEIRA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; | 1 | Unidade | R\$ 17.666,67 | R\$ 17.666,67 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|--|---|----------|---------------|---------------|
| | POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUI TERMINAIS; NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA; PEDAL CUBA; PORCELANA/CERÂMICA. | | | | |
| 17 | Câmara Escura Odontológica | 1 | Unidade | R\$ 327,33 | R\$ 327,33 |
| 18 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNNOBIOLÓGICOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Material de confecção (GABINETE INTERNO) TEMPERATURA entre +2° C E +8°C CIRCURLAÇÃO DE AR FORÇADO : POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA : POSSUI CAPACIDADE E QUALIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS | 2 | Unidades | R\$ 15.567,70 | R\$ 31.135,40 |
| 19 | CARRO DE CURATIVO Material de confecção em aço inoxidável, com acessórios tipo balde e bacia | 2 | Unidades | R\$ 1.371,50 | R\$ 2.743,00 |
| 20 | CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1" x 1,25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg | 2 | Unidades | R\$ 3.888,88 | R\$ 7.777,76 |
| 21 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA. | 5 | Unidades | R\$ 1.486,05 | R\$ 7.430,25 |
| 22 | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: Carro térmico para transporte de bandejas fechado INOX, 2 portas, 2 prateleiras, rodízios, borracha de proteção lateral. MED 0,90 x 0,55 x 0,87. | 2 | Unidades | R\$ 4.170,00 | R\$ 8.340,00 |
| 23 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física/Especificação: Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Motor com potência mínima de 1 a 1,5HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Bivolt. | 1 | Unidade | R\$ 3.585,00 | R\$ 3.585,00 |
| 24 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo | 1 | Unidade | R\$ 4.776,63 | R\$ 4.776,63 |

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|--|---|----------|--------------|---------------|
| | SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | | | | |
| 25 | COMPUTADOR PORTÁTIL Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | 2 | Unidades | R\$ 5.323,19 | R\$ 10.646,38 |
| 26 | Criocautério | 1 | Unidade | R\$ 3.788,88 | R\$ 3.788,88 |
| 27 | Dermatoscópio | 1 | Unidade | R\$ 7.744,00 | R\$ 7.744,00 |
| 28 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e | 7 | Unidades | R\$ 1.626,33 | R\$ 11.384,31 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|----|----------|---------------|---------------|
| | desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. | | | | |
| 29 | ELETROCARDIÓGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de possibilitar a interpretação do ECG e medidas complexas; bateria recarregável de longa duração e software que permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. | 1 | Unidade | R\$ 16.846,26 | R\$ 16.846,26 |
| 30 | ESCADA COM 2 DOIS DEGRAUS: Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha | 11 | Unidades | R\$ 374,96 | R\$ 4.124,56 |
| 31 | ESFIGMÔMANÔMETRO ADULTO tipo: analógico, material de confecção da braçadeira: nylon | 7 | Unidades | R\$ 360,17 | R\$ 2.521,19 |
| 32 | ESFIGMÔMANÔMETRO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades | R\$ 189,96 | R\$ 1.139,76 |
| 33 | ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS REGULÁVEIS DE CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30KG (CADA) E COLUNAS EM CHAPA 20, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; MONTAGEM COM PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS PEÇAS; PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), MEDIDAS: A: 1,98M X L: 0,92M X P: 0,30M | 29 | Unidades | R\$ 533,05 | R\$ 15.458,45 |
| 34 | Estetoscópio Adulto tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 2 | Unidades | R\$ 375,33 | R\$ 750,66 |
| 35 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo, auscultador em aço inoxidável | 6 | Unidades | R\$ 325,14 | R\$ 1.950,84 |
| 36 | FOGÃO DOMÉSTICO : FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO, DOMESTICO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 53 X 77 CM; 20.06 QUILOGRAMAS; | 5 | Unidades | R\$ 1.822,00 | R\$ 9.110,00 |
| 37 | FORNO DE MICROONDAS Capacidade 27L, Aço inoxidável, 220v | 2 | Unidades | R\$ 742,44 | R\$ 1.484,88 |
| 38 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m. | 8 | Unidades | R\$ 818,32 | R\$ 6.546,56 |
| 39 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Característica Física/Especificação: Com led de última geração s/fio fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt | 1 | Unidade | R\$ 1.628,57 | R\$ 1.628,57 |
| 40 | GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade de 260 a | 9 | Unidades | R\$ 2.248,33 | R\$ 20.234,97 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|---|----|----------|--------------|---------------|
| | 299 litros. Tensão nominal de saída: 220v. | | | | |
| 41 | IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física/Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; | 2 | Unidades | R\$ 3.217,33 | R\$ 6.434,66 |
| 42 | LANTERNA CLÍNICA LEVE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V; CONFECCIONADA EM MATERIAL METALIZADO LEVE E ANODIZADO; COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. COM INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITA QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÃO CURTA, E CLIPE DE BOLSO QUE QUANDO PRESSIONADO TRAVE A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". | 6 | Unidades | R\$ 97,67 | R\$ 586,02 |
| 43 | Lixeira | 7 | Unidades | R\$ 108,85 | R\$ 761,95 |
| 44 | MARTELO DE REFLEXO | 2 | Unidades | R\$ 84,79 | R\$ 169,58 |
| 45 | MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio 70x40x80cm; estrutura em aço inox sendo pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. | 1 | Unidade | R\$ 736,13 | R\$ 736,13 |
| 46 | MESA DE EXAMES CLINICO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM DE ESPESSURA D28 REVESTIDO EM CORANO DT, CABECEIRA COM 3 REGULAGENS POR CREMALHEIRA. DIMENSÕES: 190X55X80CM (CXLXA) CAPACIDADE DE CARGA 110KG DISTRIBUÍDOS. | 12 | Unidades | R\$ 2.666,67 | R\$ 32.000,04 |
| 47 | MESA DE ESCRITORIO COM 02 (DUAS) GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180° RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM ITENS DE SÉRIE: 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) MEDIDAS: 1,60CM LARGURA 0,60CM PROFUNDIDADE 0,75CM ALTURA GARANTIA 90 DIAS | 18 | Unidades | R\$ 777,97 | R\$ 14.003,46 |
| 48 | MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, | 5 | Unidades | R\$ 1.816,33 | R\$ 9.081,65 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|----|--|---|----------|--------------|---------------|
| | porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | |
| 49 | MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar | 3 | Unidades | R\$ 163,67 | R\$ 491,01 |
| 50 | MESA PARA REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS. DIMENSÕES: TAMPO:1500X 700 2MM ALTURA 640MM. ASSENTOS: 1350X350, 2MM, ALTURA DE 380MM | 6 | Unidades | R\$ 1.357,80 | R\$ 8.146,80 |
| 51 | MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS | 1 | Unidade | R\$ 619,45 | R\$ 619,45 |
| 52 | NEGATOSCÓPIO 40CM X 50CM, COM VISOR ACRILICO, ILUMINAÇÕES EM LED, MATERIAL AÇO | 5 | Unidades | R\$ 1.923,69 | R\$ 9.618,45 |
| 53 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. | 1 | Unidade | R\$ 1.432,17 | R\$ 1.432,17 |
| 54 | OFTALMOSCÓPIO 5 aberturas, led, carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio | 6 | Unidades | R\$ 1.774,00 | R\$ 10.644,00 |
| 55 | OTOCÓPIO SIMPLES transmissão de luz através de Fibra Óptica, lente de aumento de 2,5 vezes; sistema selado para Otoscopia pneumática e cabo de Metal Cromado resistente a corrosão; | 6 | Unidades | R\$ 1.466,70 | R\$ 8.800,20 |
| 56 | OXIMETRO DE PULSO deve possuir visor LCD colorido de alta resolução; indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal | 8 | Unidades | R\$ 5.233,60 | R\$ 41.868,80 |
| 57 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade | R\$ 293,81 | R\$ 293,81 |
| 58 | REAMIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) material de confecção: silicone, com válvula unidirecional e reservatório. | 1 | Unidade | R\$ 299,67 | R\$ 299,67 |
| 59 | SELADORA SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE | 6 | Unidades | R\$ 1.446,59 | R\$ 8.679,54 |

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

| | | | | | |
|---------------------|---|----|----------|-----------------------|--------------|
| | SOLDA DE 30 CM. GUILHOTINA DE CORTE, SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 220 VOLTS. COMPONENTES INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO RESISTENTE A IMPACTOS E A TEMPERATURA. COMPRIMENTO DE SOLDA 30 CENTÍMETROS. TEMPERATURA DE SOLDA – 160°C A 200°C. ESPESSURA DE SOLDA – 10 MILÍMETROS. TEMPO DE AQUECIMENTO – 4 A 7 MINUTOS. CARENAGEM – PLÁSTICO ABS. INJETADO. TENSÃO – BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | | | | |
| 60 | SUPORTE DE SORO Suporte para soro inox com rodízios; base com 5 pés em tubo de aço inox retangular 2”; altura regulável por anel de fixação; haste em tubo de aço inox redondo; haste com 4 ganchos (opcional ganchos alternados ou no topo); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo; Dimensão aproximada: Altura Mínima: 1,30m - Altura máxima: 2,10m. | 6 | Unidades | R\$ 607,00 | R\$ 3.642,00 |
| 61 | VENTILADOR DE TETO: Material pás polipropileno com tratamento ultravioleta , capacidade de ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária. | 15 | Unidades | R\$ 311,40 | R\$ 4.671,00 |
| PREÇO GLOBAL | | | | R\$ 551.648,99 | |

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

9.2. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.3. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- A compra dos equipamentos e materiais permanentes previstos nesta proposta é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e eficácia nos diagnósticos feitos pelas equipes de saúde da atenção básica, de modo que o acolhimento do usuário seja mais adequado, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios e seguros, no que se refere ao grau de satisfação da população.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.
- 11.2. A licitação estando homologada e as atas de registro de preço assinadas, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.
- 11.3. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.
- 11.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
 - a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- 11.5. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela SEMUS, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.
- 12.2. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de _____.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXX
Autoridade Competente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
«NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A
«NOME_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST»
E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n° . 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07674.2024)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)